



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

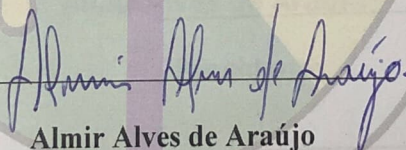
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, de acordo com o que me autoriza a LOM, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua “**Antônio de Mendonça Camargos**”, a Rua 02 do Bairro Nova Cidade em Mirai/MG.

Artigo 2º- Fica a cargo do Poder Executivo a instalação da placa alusiva com o nome do homenageado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Alípio de Resende Dutra, da Câmara Municipal de Mirai/MG, aos 20 de Julho de 2020.



Almir Alves de Araújo

Almir Alves de Araújo

Presidente

MIRAI



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

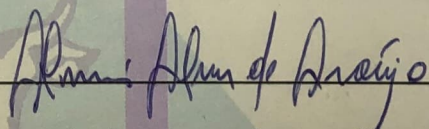
JUSTIFICATIVA:

Exmos. Srs. Vereadores,

Tomo a liberdade de apresentar para a apreciação desta Casa Legislativa, a proposta de denominação da citada rua com o nome de "ANTÔNIO DE MENDONÇA CAMARGOS", como forma de prestarmos uma justa homenagem à memória desse ilustre cidadão de nossa cidade, mostrando a todos os seus familiares o nosso respeito e consideração.

Portanto, entendo como merecida a aprovação desta matéria, motivo pelo qual desde já conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto agradecendo pela especial acolhida.

Sala das Sessões "Alipio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai,
20 de Julho de 2020.



Almir Alves de Araújo

Almir Alves de Araújo

Presidente